DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JALES	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos Administrativos	2
Outros atos	2
Instituto Municipal de Previdência Social de Jales - IMPS	2
Licitações e Contratos	2
Contratos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO DE JALES

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 7.989, de 27 de janeiro de 2020.

Atribui gratificações a servidores.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

Considerando o que dispõe o artigo 153 da Lei Complementar nº 16, de 31 de maio de 1993;

DECRETO:

Art. 1.º Ficam atribuídas aos servidores públicos municipais abaixo especificados, as seguintes gratificações por tempo de serviço: CAROLINA KAWANO PAVAN, 02 quinquênios completados em 25/01/2020, DIDIVALDA SILVA CARDOSO, 02 quinquênios completados em 25/01/2020, ELOISA CRISTINA COSTA, 02 quinquênios completados em 19/01/2020, GABRIELA QUEIROZ MARTHA, 02 quinquênios completados em 01/01/2020, JOÃO LUIZ SOCORRO DE LIMA, 03 quinquênios completados em 17/01/2020, JOAQUIM BENTO DOS SANTOS, 06 quinquênios completados em 19/01/2020, LUCILENE MARIA DA COSTA SANGALI, 02 quinquênios completados em 25/01/2020, MARCOS SERAFIM TENORIO, 06 quinquênios completados em 09/01/2020, MARIA ALICE RAMOS FRACCARO, 02 quinquênios completados em 25/01/2020, MARIA LUCIA FACHINI DA SILVA, 06 quinquênios completados em 08/01/2020, MOACIR BIANCHI, 02 quinquênios completados em 12/01/2020, SIRLEI DE SALLES, 03 quinquênios completados em 09/01/2020, SUELI APARECIDA CARVALHO DE VECCHI, 02 quinquênios completados em 25/01/2020 e SUZI CRISTINA LEHN MARQUES, 02 quinquênios completados em 01/01/2020.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Atos Administrativos

Outros atos

Atos do Diretor de Escola da E.M. Prof. João Arnaldo Andreu Avelhaneda, de 27/01/2020.

Acumulação de Cargos.

O Diretor da E.M. Profª. E.M.Prof. João Arnaldo Andreu Avelhaneda, com base na Constituição Federal do BrasiL, em seu artigo 37 e nos artigos 51, 52, 54 e 55 da Lei Complementar nº. 223, de 08 de dezembro de 2011, que institui o Estatuto, o Plano de Carreira e a Remuneração dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Jales-SP e dá outras providências, expede os seguintes Atos Decisórios:

- Ato Decisório nº 01/2020. Conceição Aparecida Rodrigues Silva, RG. 25.213.385-7, Professor de Educação Básica I, efetivo na EE “Francisco Molina Molina” e Professor Educação Básica I, efetivo, nesta Unidade Escolar. Acumulação legal.

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales - IMPS

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO.

CONTRATO Nº. 02/2020.

PROCESSO Nº. 02/2020.

CONTRATANTE: IMPS - Instituto Municipal de Previdência Social de Jales.

CONTRATADA: EC2G ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA ME.

OBJETO: Realização de estudo atuarial sobre os dados do ano de 2019, atendendo as disposições das Emendas Constitucionais nº 47, de 05/07/2005, nº 41 de

19/12/2003 e nº 20, de 16/12/1998, Lei Federal nº 9.717 de 27/11/1998, Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, Portaria nº 172 de 11/02/2005, Portaria nº 403 de 10/12/2008 do MPS e demais legislações que regem normas previdenciárias e técnicas de atuária, e para Elaboração de Proposta para Implantação da Emenda Constitucional 103/2019.

VALOR R$8.800,00 (Oito Mil Oitocentos Reais).

PRAZO: 12 Meses

DATA: 24 de Janeiro de 2020.

CLAUDIR BALESTREIRO

Superintendente do IMPS